

OFÍCIO Nº 4/2026-DIR - FLMFS/ANEEL

À Sua Excelência o Senhor
Alexandre Silveira de Oliveira
Ministro de Estado de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios – Bloco U – Brasília/DF

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o nº 48500.023612/2025-22.

https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico

Assunto: Recomendação de Caducidade das concessões da MEZ Energia Ltda.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, reiteramos o assunto apresentado no Ofício nº 8/2025-DIR-FLMFS/ANEEL, encaminhado a esse Ministério de Minas e Energia – MME em 07/08/2025, que tratou da recomendação de caducidade dos contratos de concessão firmados com as empresas do grupo MEZ Energia, conforme decisão da Diretoria Colegiada da ANEEL, ocorrida em 13/05/2025.

A recomendação de caducidade foi objeto de recurso por parte da empresa, o qual foi negado pela ANEEL em 24/06/2025, mesma data em que foi aprovado o edital do Leilão de Transmissão nº 4/2025, que incluía os empreendimentos não implantados. O MME foi notificado sobre a recomendação de caducidade em 30/06/2025.

Em 09/09/2025, a ANEEL recebeu deste MME o Ofício nº 442/2025/GM-MME, por meio do qual foi informada sobre a abertura de processo para solução consensual no Tribunal de Contas da União – TCU acerca das caducidades referidas – processo iniciado em 15/08/2025, com o acatamento pelo TCU do pedido de solução consensual formulado pelo MME. No mesmo documento solicitou-se que a Agência viabilizasse a recontratação destas obras no Leilão de março de 2026 (Leilão nº 1/2026).

Assim procedeu a ANEEL, que, por meio do Ofício nº 12/2025-DIR - FLMFS/ANEEL, de 17/11/2026, informou o MME que os empreendimentos haviam sido incluídos no escopo do Edital encaminhado ao TCU, bem como solicitou manifestação sobre o encaminhamento a ser dado a esses contratos.

Os contratos cuja caducidade foi recomendada são os relacionados a seguir:

Leilão	Lote	Empreendimentos	Concessionária	Contrato de Concessão
01/2020	Lote 3	LT 345 kV Norte – Miguel Reale, C3 e C4, com 14,5 km cada (subterrânea).	MEZ 6 Energia Ltda.	002/2021
01/2020	Lote 8	LT 345 kV Norte – São Miguel, C1 e C2, com 9,1 km (subterrânea); LT 345 kV São Miguel – Ramon, C1 e C2, com 9,1 km (subterrânea); SE 345/88 kV São Miguel – (9+1R) x 133,33 MVA.	MEZ 8 Energia Ltda.	006/2021
01/2020	Lote 9	SE 230/138 kV Iguatemi 2, 2 x 150 MVA; Trechos de LT em 230 kV entre a SE Iguatemi 2 e a LT Guaíra – Dourados C1, 2 x 3,1 km.	MEZ 9 Energia Ltda.	007/2021
01/2021	Lote 3	SE 500/138 kV Cuiabá Norte – (3+1 res.) x 200 MVA; Trechos de LT 500 kV entre a SE Cuiabá Norte e a LT Jauru – Cuiabá C2, com 2 x 0,5 km.	MEZ 7 Energia Ltda.	013/2021
01/2021	Lote 5	SE 230/88 kV Dom Pedro 1 – (6+1 res.) x 50 MVA; Trechos de LT 230 kV entre a SE Dom Pedro I e a LT 230 kV São José dos Campos – Mogi das Cruzes, com 2 x 9,5 km.	MEZ 10 Energia Ltda.	015/2021

Ressaltamos que a definição sobre a continuidade ou extinção dos contratos é fundamental para assegurar a execução das referidas obras, de significativa relevância, a saber:

- **Expansão da rede de transmissão na Região Metropolitana de São Paulo**, abrangendo as sub-regiões Norte, Leste e Sul, além da Região do ABC, áreas densamente povoadas e com elevado consumo energético;
- **Atendimento à região industrial de Mairiporã, Jaguari e São José dos Campos**, polos produtivos que demandam estabilidade e capacidade energética para sustentar o crescimento econômico;
- **Fortalecimento da infraestrutura elétrica no Estado do Mato Grosso do Sul**, especialmente na região de Naviraí, com vistas à integração de novos empreendimentos agroindustriais e ao atendimento da crescente demanda local;
- **Melhoria da confiabilidade do suprimento à cidade de Cuiabá**, capital do Estado do Mato Grosso, cuja expansão urbana e industrial exige reforços na malha de transmissão.

São indiscutíveis tanto a importância quanto a urgência da implantação dos mencionados empreendimentos, seja pelo transcurso do tempo desde as licitações que deram origem aos mencionados contratos, seja por terem sido incluídos no Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2024, aprovado pela Portaria nº 2.868, de 29/11/2024.

Nesse contexto, considerando a necessidade de conclusão da instrução processual do Leilão nº 1/2026 até 10/02/2026 e do lançamento do edital do leilão ainda neste mês de fevereiro, solicitamos a definição sobre a permanência, ou não, dos empreendimentos no certame, de forma a possibilitar a manutenção da data estabelecida por esse Ministério para a Sessão Pública do Leilão em 27/03/2026.

Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários ao tempo em

que renovamos os votos de elevada consideração e distinto apreço.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Mosna Ferreira Da Silva, Diretor(a)**, em 03/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284687** e o código CRC **37BA41AC**.

Referência: Processo nº 48500.023612/2025-22

SEI nº 0284687